



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

DECRETO ADMINISTRATIVO DE N. 033/2019.

Heitorai/GO, 15 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso regular de suas atribuições, com fundamento na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Heitorai/GO, de posse das considerações expostas:

Considerando o que dispõe o Código Tributário Municipal de Heitorai/GO.

Considerando o que dispõe a Súmula 160 do STJ.

Considerando a necessidade do Município de Heitorai em atualizar o IPTU, e ITU pelo Índice oficial de Correção Monetária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a planta de valores relativos aos imóveis urbanos do Município de Heitorai/GO, para fins de incidência do IPTU, e do ITU a partir de 30/05/2019 em 3,31% (três vírgula trinta e um por cento).

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento Responsável em atualizar o valor venal, e proceder com todas as medidas necessárias a regularização e atualização dos valores, e proceder a imediata notificação dos contribuintes para pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Heitorai/GO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitorai/GO